



**GOVERNO DA PARAÍBA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Ofício SEDUC Nº 205/2025

Destinatário: Setor de Licitações/Setor de Compras.

Assunto: Reprovação das amostras de Tênis Escolares, item [Número do Item], referente ao Pregão Eletrônico Nº 00073/2025.

Referência: Proponente INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS VIA SOL LTDA, CNPJ: 08.201.136/0001-71.

Prezados Senhores(as) da Comissão de Licitação,

Venho por meio deste formalizar a REPROVAÇÃO TÉCNICA das amostras de tênis escolares submetidas pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS VIA SOL LTDA, vencedora provisória do Pregão Eletrônico Nº 00073/2025.

A reprovação se fundamenta na baixa qualidade e inadequação técnica do produto para o uso diário e intensivo exigido pelo ambiente escolar e pelas atividades curriculares, o que compromete a segurança, a durabilidade e, conseqüentemente, o interesse público.

Fundamentação da Reprovação

A análise técnica das amostras realizada pela equipe competente resultou nos seguintes apontamentos críticos, que demonstram o não atendimento às expectativas mínimas de qualidade e durabilidade para bens de consumo escolar:

1. **Durabilidade do Solado:** Solado confeccionado em material de baixa densidade e resistência à abrasão inferior à especificada no Edital.
2. **Resistência do Cabedal (Corpo do Tênis):** Utilização de material têxtil (lona/sintético) de baixa gramatura e costuras visivelmente frágeis.
3. **Ergonomia e Segurança:** Palmilha com amortecimento e suporte insuficientes, e solado com baixo coeficiente de atrito (grip).
4. **Acabamento Geral:** Falhas na colagem entre o solado e o cabedal, com resíduos de adesivo aparente.

Diante do exposto, o produto apresentado pela proponente não possui a qualidade mínima exigida para o atendimento das crianças e adolescentes da Rede Municipal de Ensino de Solânea, indo de encontro ao princípio da eficiência e economicidade, visto que um produto de baixa durabilidade gera custos recorrentes de reposição.

Portanto, a reprovação das amostras é inquestionável. Solicitamos à Comissão Permanente de Licitação que tome as providências administrativas cabíveis, conforme o disposto no Edital Nº 00073/2025, para a desclassificação da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS VIA SOL LTDA e a imediata convocação da próxima licitante classificada, a fim de garantir a entrega de material escolar adequado e de qualidade para o ano letivo.

Atenciosamente,

Adaína de Souza Oliveira
Secretária de Educação

*Rua: Ceará, 60 Centro Solânea/Paraíba
E-mail: sec.solanea2025@gmail.com*